

**LEI MUNICIPAL N° 4751
PROJETO DE LEI N° 5133**

“DECLARA COMO ESSENCIAIS AS ATIVIDADES PRESTADAS PELOS SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS, LOJAS E MICROEMPREENDEDORES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Promulgada pelo Presidente da Câmara de Vereadores em 23/06/2021 conforme Ofício 407/Pres. LJM/2021.